



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO  
ESTADO DE SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA

EM 25/04/23

Marcell Moade Ribeiro Souza  
Prefeito Municipal  
Campo do Brito (SE)

**LEI MUNICIPAL N.º 512/2023,  
DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**Institui, no âmbito municipal, o dia de  
CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, a  
ser comemorado, anualmente, em 02 de  
abril**

O **Prefeito Municipal de Campo do Brito – Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos legais vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia de Conscientização do Autismo, a ser celebrado, anualmente, no dia 02 (dois) do mês de abril, no Município de Campo do Brito.

**Art. 2º.** Cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar as formas de comemoração da data instituída.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Brito – Estado de Sergipe, 25 de abril de 2023.

  
**MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA**  
Prefeito Municipal